

DECRETO Nº 576/2024
De 25 de Novembro de 2024

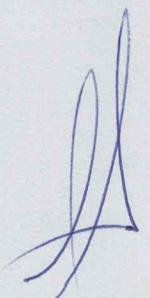
Designa servidora para a condução do processo de contratação direta dos serviços de coleta de resíduos e afins, a ser tramitado e processado sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o Decreto Municipal nº 375/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 59, de 15 de dezembro de 2020, e Lei Complementar nº 69/2022, de 29 de abril de 2022;

Considerando a especificidade das atribuições a serem desempenhadas na contratação direta e excepcional dos serviços de coleta de resíduos e afins, sob a égide e na forma do disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 375/2023,

RESOLVE:

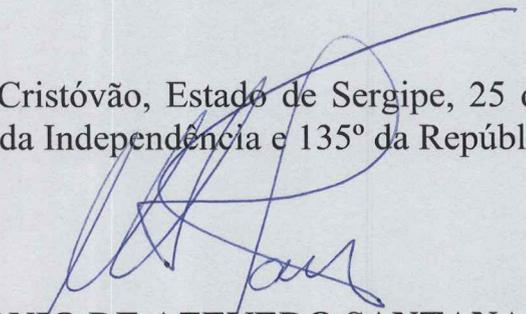
Art. 1º. Designar a servidora **Cristiane Soares Matos – CPF nº 835.XXX.XXX-15** como agente responsável pela condução do processo de dispensa de licitação para a excepcional contratação direta dos serviços de coleta e transporte de resíduos e afins



Parágrafo único. O prazo de vigência e de duração dos trabalhos é de 02 (dois) meses, podendo ser renovado por igual e sucessivo período e até que se conclua o processo de dispensa.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 25 de Novembro de 2024, 434º da Cidade, 202º da Independência e 135º da República.


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal